



LEI Nº 1031/2001-GP

EMENTA: Reconhece de utilidade pública a entidade que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o **CONSELHO COMUNITÁRIO "SENADOR ELOY DE SOUZA", C.N.P.J. Nº 04.680.663/0001-55**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 23 de janeiro de 1999, com sede e foro na Rua Eloy de Souza, s/n – Macaíba/RN.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO,
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL